



RESOLUÇÃO Nº 113/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 22/10/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Nega provimento ao solicitado no E-Protocolo nº 24.674.518-8 – Atendimento 159296/2025 e dá outras providências.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 24.674.518-8;

Considerando o contido no Atendimento nº 159296/2025 - Controladoria Geral do Estado do Paraná;

Considerando o contido na Resolução nº 025/2025-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 063/2024-CAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 158ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento à solicitação de instauração de Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados no E-Protocolo nº 24.674.518-8 - Atendimento nº 159296/2025.

Art. 2º Determina o arquivamento liminar do pedido de providências.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de outubro de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.